

ATA DA ASSEMBLÉIA E TERMO DE CONSTITUIÇÃO

DA

FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL-FESBE

Aos quinze dias do mês de maio do ano de Hum mil novecentos e oitenta e seis no Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, compareceram em Assembléia as Instituições a seguir indicadas, com a finalidade de proceder a constituição da Federação das Sociedades de Biologia Experimental-FESBE : SOCIEDADE BRASILEIRA DE BIOFÍSICA - CGC nº 63.025.530/0005-38, sita no Instituto de Biofísica-Universidade Federal do Rio de Janeiro-Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada pelo seu presidente Dr. EDUARDO PENNA FRANCA, brasileiro, casado, Professor Universitário, residente à Rua Humaitá, nº 12-Apto. 606 no bairro de Botafogo Rio de Janeiro, portador do RG 803.519 SSP/RJ e CPF 006.084.757-34, e pelos seus sócios; ALVARO AUGUSTO DA COSTA LEITÃO, brasileiro, casado, professor Universitário, residente à Rua José Higino, nº 290-Apto. 801 no bairro da Tijuca-Rio de Janeiro-RJ, portador do RG 19.181.478 SSP/RJ e CPF 195.044.707-34, ALICE TEIXEIRA FERREIRA, brasileira, casada, professora Universitária, residente à Rua Almeida Ferras, nº 120-em São Paulo-SP, portadora do RG 2.698.069 e CPF 050.669.488-72; SOCIEDADE BRASILEIRA DE BIOQUIMICA - CGC 49.778.798/0001-96, sita no Instituto de Química da Universidade de São Paulo-Departamento de Bioquímica-Cidade Universitária em São Paulo-SP, neste ato representada pelo seu presidente Dra. GLACI THEREZINHA ZANCAN, brasileira, casada, residente à Rua Lamenha Lins nº 305-Apto. 64-Curitiba-PR, portadora do RG 350.507 SSP/PR e CPF 001.669.369-87, e pelos seus sócios; ANTONIO C.M. PAIVA, brasileiro, casado, residente à Alameda Canuri, nº 168 em São Paulo-SP, portador do RG nº 384.151 SSP/SP e do CPF 002.089.498-87; JORGE ALMEIDA GUIMARÃES, brasileiro, casado, residente à Rua Marques de Olinda, nº 61-Apto. 1005-1º bloco Botafogo-Rio de Janeiro-RJ, portador do RG 5.579.770 SSP/SP e CPF 048.563.847-91; CARLOS DINIZ, brasileiro, casado, residente à Rua Paul Bouthilier, nº 178 em Belo Horizonte-MG, portador do RG 311.200 SSP/MG e CPF 000.306.718-53 ; SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA EXPERIMENTAL - CGC 49.236.359/0001-51, sita na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-Campus Universitário, na cidade de Ribeirão Preto -SP, neste ato representada pelo seu presidente Dr. SÉRGIO HENRIQUE FERREIRA, brasileiro, casado, professor universitário, residente à Rua Marcondes - Salgado, nº 1857 em Ribeirão Preto-SP, portador do RG 1.042.973 SSP/SP,

portador do RG 3.211.369 SSP/SP e do CPF 216.888.508-97 ; JOÃO GARCIA - LEME, brasileiro, casado, residente à Rua Ponta Delgada, nº 76-Apto. 22, em São Paulo-SP, portador do RG 1.915.661 SSP/SP e CPF 015.377.338-34 ; SOCIEDADE BRASILEIRA DE FISILOGIA - CGC 51.799.757/0001-28, sita no Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo-Cidade - Universitária-São Paulo-SP, neste ato representada pelo seu presidente Dr. GERHARD MALNIC, brasileiro, casado, professor Universitário, residente à Rua Camargo Aranha, nº 88 em São Paulo-SP, portador do RG 1.547.349 SSP/SP e CPF 000.210.328-15; e pelos seus sócios; MAURÍCIO DA ROCHA E SILVA, brasileiro, casado, professor Universitário, residente à Rua Bahia, nº 1020 em São Paulo-SP, portador do RG 1.095.437 SSP/SP e do CPF 010.248.688-34 ; CESAR TIMO-IARIA, brasileiro, casado, professor Universitário, residente à Rua Pedroso Alvarenga, nº 217-Apto.123 em São Paulo SP, portador do RG 858.483 SSP/SP e CPF 001.564.348-49 ; EDUARDO MOACIR KRIEGER, brasileiro, casado, professor Universitário, residente à Rua Brasílio Machado, nº 200-Apto.6 em São Paulo-SP, portador do RG 5.574.771 - SSP/SP e CPF 015.326.428-49 ; SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNOLOGIA - CGC 47.310.016/0001-64, sita no Campus da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-Ribeirão Preto-SP, neste ato representada pelo seu presidente Dr. MARCELLO ANDRÉ BARCINSKI, brasileiro, casado, professor universitário, domiciliado no Instituto de Biofísica da Universidade Federal do Rio de Janeiro-Centro de Ciências da Saúde-Bloco G- Ilha do Fundão-Cidade Universitária-Rio de Janeiro-RJ, portador do CRM 11.438 e CPF 047.320.067-87, e pelos seus sócios; GLORIA MARIA COLLET DE A. LIMA, brasileira, casada, professora universitária, residente à Av. Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia, nº 396 - Apto.134 em São Paulo-SP, portadora do RG 193.829 SSP/SP e CPF 113.607.981-53 ; IVAN DA MOTA E ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, professor universitário, residente à Rua Agostinho Cantu, nº 517 em São Paulo-SP, portador do RG 2.177.310 SSP/SP e CPF 003.633.598-34 ; SOCIEDADE BRASILEIRA DE INVESTIGAÇÃO CLÍNICA - CGC 50.548.601/0001-01, sita à Rua Botucatu, nº 720 em São Paulo-SP, neste ato representada pelo seu presidente Dr. MARIO RIGATTO, brasileiro, casado, professor universitário, residente à Av. Lajeado, nº 879 em Porto Alegre-RS, portador do RG 5.002.442.118 SSP/RS e CPF 001.022.290-15 , e pelos seus sócios Drs OSWALDO LUIZ RAMOS, brasileiro, casado, professor universitário, residente à Rua Padre João Manuel, nº 983-Apto.41 em São Paulo-SP, portador do RG 865.678 SSP/SP e CPF 007.944.818-68 ; MARCELLO MARCONDES MACHADO, brasileiro, casado, professor universitário, residente à Rua Bahia, nº

768-20 ; ARTUR BELTRAME RIBEIRO, brasileiro, casado, professor universitário, residente à Rua da Consolação, nº 3638-Apto.11-A em São Paulo-SP portador do RG 2.989.562 SSP/SP e CPF 193.106.418-00.

Aberta a sessão, foi aclamado por unanimidade para dirigi-la o Dr. EDUARDO MOACIR KRIEGER, que convidou para secretariá-lo o Dr. JOÃO GARCIA LEME. Ato contínuo, o senhor presidente procedeu a explanação dos objetivos que justificam a realização da Assembléia, externando a importância em se organizar uma Federação congregando as Sociedades de Biologia Experimental do País.

Em seguida, o Sr. presidente franqueou a palavra para manifestações, e como ninguém dela quizesse fazer uso, foi determinada a leitura da proposta do Estatuto Social da Entidade a ser fundada, cujas cópias haviam sido previamente entregues aos presentes.

Encerrada a leitura, o Sr. presidente determinou que se passassem aos debates, e inexistindo manifestações foi procedida a votação, sendo aprovada por unanimidade a constituição da Federação das Sociedades de Biologia Experimental-FESBE, que se regerá pelos Estatutos Sociais a seguir:

ESTATUTO DA FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL-FESBE

Artigo 1º - A Federação das Sociedades de Biologia Experimental-FESBE, sociedade civil, científica, sem fins lucrativos, com sede e foro em São Paulo, congrega Sociedades dedicadas ao estudo da Biologia Experimental, com o objetivo de integrar esforços e prover uma representação comum junto à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, ao Governo e à Comunidade.

Artigo 2º - A Federação, dirigida por um presidente escolhido pelas Sociedades Federadas, compreende os seguintes órgãos:

- (a) Diretoria;
- (b) Conselho Deliberativo

§ 1º - O Conselho Deliberativo, colegiado de decisão superior da Federação, é presidido pelo Presidente e constituído de 3 (Três) representantes de cada Sociedade federada, escolhi-

(K)

§ 2º - A Diretoria é exercida por um Presidente e por um Vice-Presidente eleitos e contará com Secretário e Tesoureiro de livre escolha do Presidente.

§ 3º - O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos pelo Conselho Deliberativo da Federação, com mandatos simultâneos de dois anos.

Artigo 3º - Cabe ao Conselho Deliberativo:

- a- Eleger o Presidente e o Vice-Presidente, na forma do Artigo 2º ;
- b- Apreciar e aprovar Programa Anual de Atividades integradas proposto pelo Presidente, alterando-o se julgar necessário ;
- c- Delegar ao Presidente, pelo voto de 2/3 de seus membros a representação das Sociedades Federadas em qualquer instância e assunto, não constante do Programa Anual de Atividades Integradas ;
- d- Aprovar o orçamento anual e as contas apresentadas pela Diretoria ;
- e- Apreciar e aprovar o Relatório Anual de Atividades apresentado pela Presidência.

§ único - O Conselho Deliberativo reúne-se ordinariamente duas vezes ao ano, e extraordinariamente por convocação do Presidente ou por iniciativa da maioria de seus membros.

Artigo 4º - Cabe ao Presidente :

- a- Convocar e presidir o Conselho Deliberativo ;
- b- Propor ao Conselho Deliberativo a programação anual das atividades integradas das Sociedades Federadas ;
- c- Representar a Federação junto à SBPC, ao Governo e à Comunidade na execução do programa de atividades integradas aprovado pelo Conselho Deliberativo ;
- d- Representar a Federação em juízo e fora dele para todos os assuntos que lhe forem especificamente pertinentes, bem como para quaisquer outras funções que lhe forem outorgadas por 2/3 do Conselho Deliberativo ;

K

Artigo 5º - Cabe ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos, bem como assisti-lo em tarefas de direção que lhe sejam atribuídas.

Artigo 6º - Cabe ao Secretário :

- a- Secretariar as reuniões elaborando as respectivas Atas;
- b- Superintender os trabalhos de secretaria.

Artigo 7º - Cabe ao Tesoureiro :

- a- Receber as anuidades e superintender as finanças da Federação ;
- b- Movimentar contas bancárias, juntamente com o Presidente, e fornecer recursos mediante autorização do Presidente ;
- c- Elaborar o balanço anual da Tesouraria.

Artigo 8º - A Federação é inicialmente constituída das seguintes Sociedades :

- a- Sociedade Brasileira de Biofísica
- b- Sociedade Brasileira de Bioquímica
- c- Sociedade Brasileira de Farmacologia e Terapêutica Experimental
- d- Sociedade Brasileira de Fisiologia
- e- Sociedade Brasileira de Imunologia
- f- Sociedade Brasileira de Investigação Clínica

§ 1º - A adesão das Sociedades caracteriza-se pelo ato soberano das respectivas assembleias gerais ao aprovar o presente Estatuto.

§ 2º - A eventual adesão de outras Sociedades será permitida somente por proposta de uma das Sociedades Federadas e dependerá da aprovação por 2/3 do Conselho Deliberativo.

Artigo 9º - Caberá às Sociedades Federadas contribuir financeiramente para o custeio das atividades administrativas e de representação exercidas pela Diretoria, correspondendo a contribuição a uma taxa anual aprovada pelo Conselho Deliberativo e devida a 01 de janeiro de cada ano.

(K)

- b- Doações, legados, auxílio, subvenções, e contribuições advindas de pessoas ou fontes ;
- c- Rendimentos provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros ;
- d- Resultados líquidos provenientes de suas atividades estatutárias .

Artigo 11º - As sociedades que constituem a Federação bem como a Diretoria da Federação não respondem sequer subsidiariamente pelas obrigações e deveres, assumidos pela Federação.

Artigo 12º - Dada a natureza de entidade sem fins lucrativos não serão distribuídos, lucros, bonificações, dividendos ou quaisquer outras vantagens, aos integrantes dos órgãos diretos, sob qualquer forma ou pretexto.

§ único - O exercício das funções em órgãos diretores não será remunerada a qualquer título.

Artigo 13º - O prazo de duração da Federação é indeterminado.

§ único - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Artigo 14º - A alteração do presente Estatuto só poderá ser feita por proposta da Presidência ou de uma das Sociedades Federadas e mediante aprovação por 2/3 dos membros do Conselho Deliberativo.

Artigo 15º - A Federação poderá ser dissolvida pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo em que caso o seu patrimônio reverterá às Sociedades (sem fins lucrativos) que a constituem, na proporção das taxas anuais pagas por cada uma.

Em seguida o Sr. Presidente informou aos presentes que conforme o § 1º - do Artigo 2º dos Estatutos, cada Sociedade presente neste ato deveria indicar 3 (três) representantes para composição do Conselho Deliberativo da Federação das Sociedades de Biologia Experimental-FESBE, e confirmou que todas Sociedades já haviam sido comunicadas antecipadamente da necessidade de indicação nesta Assembléia, dos seus representantes. Na sequência cada Sociedade fez sua indicação, e o 1º Conselho Deliberati-

(K)

com a seguinte composição :

SOCIEDADE BRASILEIRA DE BIOFÍSICA:

Dr. Eduardo Penna França

Dr. Alvaro Augusto da Costa Leitão

Dra. Alice Teixeira Ferreira

SOCIEDADE BRASILEIRA DE BIOQUÍMICA:

Dr. ANTONIO CECHELLI DE MATTOS PAIVA

Dr. JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

Dr. CARLOS DINIZ

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA EXPERIMENTAL

Dr. Sérgio Henrique Ferreira

Dr. João Palermo Neto

Dr. João Garcia Leme

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FISILOGIA

Dr. Gerhard Malnic

Dr. Maurício da Rocha e Silva

Dr. Cesar Timo-Iaria

SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNOLOGIA

Dr. Marcello André Barcinski

Dra. Gloria Maria Collet de A. Lima

Dr. Ivan da Mota e Albuquerque

SOCIEDADE BRASILEIRA DE INVESTIGAÇÃO CLÍNICA

Dr. Mario Rigatto

Dr. Oswaldo Luiz Ramos

Dr. Marcello Marcondes Machado

Composto o Conselho Deliberativo o Sr. Presidente comunicou aos presentes que passaria a eleição da Diretoria da Federação das Sociedades de Biologia Experimental-FESBE, para o período 1985/1987, lembrando que o Conselho Deliberativo votaria o Presidente e o Vice-Presidente.

Procedida a eleição da primeira Diretoria que por indicação e aprovação unânime dos presentes passou a ter a seguinte constituição :

Presidente - Dr. EDUARDO MOACIR KRIEGER

Sociedade Brasileira de Fisiologia

Vice-Presidente - Dr. JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

Sociedade Brasileira de Bioquímica

Ficou também decidido por unanimidade que a Federação funcionará no Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, sito à Av. Lineu Prestes, nº 1524-Cidade Universitária-Butantã-São Paulo-SP.

A seguir, a Presidência anunciou estarem esgotados os assuntos previstos aos debates e votação, franqueando a palavra aos presentes. Inexistindo manifestação, o Sr. Presidente agradeceu a presença e esforço de todos e conclamando-os ao desenvolvimento da Federação, deu por encerrada a Assembléia.

E para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

São Paulo, 15 de Maio de 1.986.

*Ofício
Cartório
de Notas*

FIRMA RE-
CONFECIONADA

Krieger

Dr. EDUARDO MOACIR KRIEGER
Presidente



Dr. JOÃO GARCIA LEME
Secretário

30.º Cartório de Notas - Dr. ANTONIO LUPPI
AV. IBIRAPUERA, 2253 -- SÃO PAULO
Reconheço, por semelhança, a(s)
Firma(s) *Supra etc,
João Garcia Leme*

São Paulo, 30 de MAIO de 1986
Em test.º *[Signature]* de verdade

ANTONIO LUPPI - Escrivão
ADAIR APARECIDA RENVENUTO LUPPI - Of. Maior
MOACYR GAGLIARDI - Escr. Autorizado
RENALDO VIEIRA DA SILVA - Esc. Aut.
OS SELOS DE EMOLUMENTOS
E DA SERVENTIA DA JUSTIÇA
PAGOS POR VERBA
RESOLUÇÃO N.º 5/79
VALOR RECEBIDO
POR FIRMA C\$ 2,07



VISTO

(LEI N.º 6.824/80)

Roberto Veiga de Medeiros
BEL. ROBERTO VEIGA DE MEDEIROS
OAB-SP 30.511 - CIC 212.495.638-87

*Ofício
Cartório
de Notas*

Dr. Jamil Duailibi - Tabelião
Dr. José Valdir Alves - esc. aut.
Rua São Bento, 315
Fone: 35-0196

Reconheço a firma *[Signature]*
MOACIR KRIEGER

São Paulo, 2 de Maio de 1986
Em test.º *[Signature]* de verdade

Joel Soares
esc. aut.

Cada Firma Reconhecida C\$ 2,07

ASSINATURA CONFECIONADA

SELOS PAGOS POR FIRMA

PROVADA